



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rodovia Raposo Tavares, Km 162, s/n, Vila Nova Itapetininga

Telefone: (15) 3472-1280

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 88

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se à necessidade de Água mineral, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos/setores, tal qual necessidade dar-se-á visto que é essencial à saúde física, sendo considerado uma necessidade básica fundamental.

2. Área requisitante

AGE – Almoxarifado Geral da Educação, cito à Rua José de Almeida Carvalho, 1231, Vila Oliveira, Itapetininga – SP, CEP 18213-145.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas contados após o recebimento da ordem de compra. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, o prazo para substituição deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas.

Prazo de validade deverá ser de acordo com as legislações vigente, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Selo fiscal de Análise para a prova de qualidade (controle e procedência).

4. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem às necessidades, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. A equipe do estudo técnico preliminar, executou a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir:

Das possíveis formas de contratação:



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rodovia Raposo Tavares, Km 162, s/n, Vila Nova Itapetininga

Telefone: (15) 3472-1280

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 89

1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;

2 - Realizar licitação própria;

3 – Dispensa de licitação;

Das análises das formas de contratação:

1 – A municipalidade não adere a ATA de registro de preço de outros entes públicos;

2 – Por se tratar de insumos padronizados para consumo, onde há um leque de marcas, e fornecedores; a realização de licitação própria garante melhores condições de contratação;

3 – Devido à grande quantidade de consumo, a contratação por meio de Dispensa de Licitação não se enquadra adequadamente.

5. Descrição da solução como um todo

Com o exposto, conclui-se que a realização de um novo processo licitatório de Registro de Preço é a solução mais viável para o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Para chegar ao quantitativo a ser registrado, foi analisado o consumo dos anos anteriores e o feito o levantamento de estoque do Almoxarifado Geral da Educação do mesmo período. Sendo assim os objetos desta aquisição deverão atender a quantidade solicitada:

Item	Descrição	Média estimado anual
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	3.000
2	ÁGUA MINERAL EM COPO DESCARTÁVEL 200 ML SEM GÁS	2.400
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA PLASTICA DE 510 ML	1.500

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição

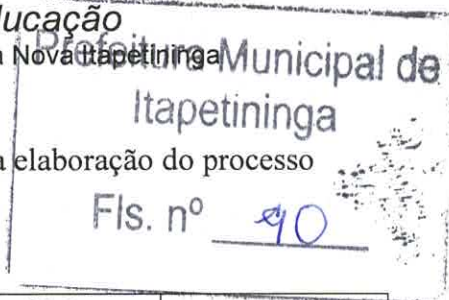


PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rodovia Raposo Tavares, Km 162, s/n, Vila Nova Itapetininga

Telefone: (15) 3472-1280



abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

Item	Descrição	Valor Estimado item	Fornecedor 1 cotação
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	R\$10,20	R\$ 14,80
2	ÁGUA MINERAL EM COPO DESCARTÁVEL 200 ML SEM GÁS	R\$0,65	R\$ 0,72
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA PLASTICA DE 510 ML	R\$0,96	R\$ 1,17

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento **por item** é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para os objetos do presente processo

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo está fundamentado na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2024.

11. Resultados Pretendidos:

O resultado da presente intenção de contratação, é suprir as necessidades dos departamentos/setores da Secretaria de Educação, fornecendo água para os servidores municipais, bem como, público em geral e visitantes.

12. Providências a serem adotadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rodovia Raposo Tavares, Km 162, s/n, Vila Nova Itapetininga

Telefone: (15) 3472-1280

Itapetininga

Fls. nº 91

Esta secretaria não vê necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, considerando que o Almoxarifado Geral da Educação não armazenará o insumo, sendo a entrega realizada parcialmente nos departamentos/setores.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais desde que a empresa atenda aos requisitos descritos no item "3" deste E.T.P, além de observar e adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços previstas no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade:

Concluiu-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico se mostrou mais viável e segura para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, mantendo a qualidade dos serviços prestados, prezando pela aquisição parcial, visando uma melhor rotatividade de estoque.

15. Responsável:

Mariana Bueno

Mariana Bueno Rodrigues de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Agente Público

Mariana Bueno R. de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

CPF:368.743.778-76